

presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, fundamentando que a controvérsia não configura improbidade ou lesão ao patrimônio público, tratando-se de direito individual disponível a ser pleiteado na via judicial. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VIII – Julgamento do SIM 02251.000.279/2024 – Relator(a): Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, ressaltando que a revogação do pregão eletrônico pela Administração de Afogados da Ingazeira está no poder de autotutela da administração e que eventuais condutas criminais já foram encaminhadas à promotoria criminal competente. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); IX – Julgamento do SIM 02141.001.244/2025 – Relator(a): Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, fundamentando que a existência de um "procedimento macro" na promotoria de origem não justifica o arquivamento de demanda específica sem diligências mínimas sobre o cronograma da via reclamada. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a), determinando o retorno dos autos para a realização de diligências junto à prefeitura local; X – Julgamento do SIM 02019.000.627/2025 – Relator(a): Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso para converter o feito em diligência, fundamentando que a poluição sonora em bairro densamente habitado configura interesse difuso, exigindo diligências mínimas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente antes de qualquer arquivamento. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). XI – Julgamento do SIM 01972.000.005/2026 – Relator(a): LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso, argumentando que a lesão narrada possui natureza eminentemente individual e disponível, carecendo do caráter de transindividualidade necessário para a atuação ministerial em defesa de interesses coletivos. Ressaltou que o interessado deve buscar a via judicial particular. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XII – Julgamento do SEI 19.20.0239.0001630/2026-50 – Relator(a): LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS: A relatora apresentou o voto pela aprovação da minuta que regulamenta a permuta nacional entre membros do Ministério Público no âmbito do MPPE, conforme a Emenda Constitucional 130/2023 e a Resolução 323/2026 do CNMP. Durante o debate, foram acolhidas sugestões da Dra. Giani Maria do Monte para: 1) Fixar o prazo de 03(três) dias para recurso ao Órgão Especial (Art. 15) e 2) Adequar a redação do Art. 23, vinculando o termo inicial da antiguidade à assunção no cargo nos termos do Art. 20. A relatora propôs ainda redação substitutiva para o Art. 25, permitindo a redução de prazos pela metade em casos de permuta por razões de segurança, mediante decisão fundamentada do PGJ ad referendum do

CSMP. O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta com as alterações discutidas. Ao final da sessão, a Dra. Lucila Varejão informou que, após a aprovação do novo regimento interno, submeterá suas propostas de súmulas à oitiva técnica dos Centros de Apoio Operacional (CAOs) para garantir maior suporte técnico às edições do Conselho. O Dr. Edson Guerra parabenizou o colegiado pela aprovação da resolução de permuta nacional, destacando que se trata de uma luta iniciada em 2013. A Dra. Liliane da Fonseca expressou satisfação pela vanguarda do MPPE na regulamentação do tema. O Presidente, então, agradeceu a presença de todos, registrou a presença da promotora Dra. Tatiana Barros e declarou encerrada a sessão, convocando os pares para a próxima reunião ordinária e uma reunião administrativa na terça-feira subsequente. (Extrato elaborado com auxílio da inteligência artificial Gemini).

AVISO CSMP Nº 094/2026

Recife, 29 de abril de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr.ª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr.ª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (Em substituição ao Dr. Marco Aurélio Farias da Silva), Dr.ª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Dr.ª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr.ª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 18ª Sessão Virtual Ordinária/2026, no período de 11 a 15 de maio de 2026. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 06/05/2026, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 08/05/2026).

Recife, 29 de abril de 2026.

Frederico José Santos de Oliveira
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP em exercício

AVISO CSMP Nº 095/2026

Recife, 29 de abril de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 17ª Sessão Virtual Ordinária/2026, no período de 04 a 08 de maio de 2026, conforme Aviso nº 086/2026-CSMP, publicado no DOE de 23/04/2026. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 29 de abril de 2026.

Frederico José Santos de Oliveira
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP em exercício

AVISO CSMP Nº 096/2026

Recife, 29 de abril de 2026

PROMOÇÃO PARA 2ª INSTÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS COMUNICAÇÃO REALIZADA NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, O EDITAL DE PROMOÇÃO PARA 2ª INSTÂNCIA,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000